

RESOLUÇÃO 02/2004

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe **protocolado nº 732.844/03-32 – CONSELHO DE CURADORES**;

CONSIDERANDO a proposta de Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores para o primeiro semestre de 2004, apresentada pelo Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º do Art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 4 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, até o mês de maio de 2004, o calendário das Sessões Ordinárias deste Conselho, conforme abaixo:

MÊS	DIA	
FEVEREIRO	04	(quarta-feira)
MARÇO	03	(quarta-feira)
ABRIL	07	(quarta-feira)
MAIO	19	(quarta-feira)

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento para que a Sessão se dê na data pré-fixada, o Presidente deste Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início das Sessões será às **09 horas**.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2004.

Domingos Gomes de Azevedo
Presidente